

# Juízes insatisfeitos com a Constituinte

Num misto de perplexidade e de preocupação, o Poder Judiciário acompanha o trabalho da Assembléia Nacional Constituinte e procura esclarecer os representantes do povo quanto às necessidades de agilizar corretamente a Justiça e criar instrumentos para o combate à relativa impunidade no tocante aos chamados crimes do colarinho branco.

Isso, todavia, segundo o desembargador Odyr Porto, presidente da Associação Brasileira de Magistrados, não vem transcorrendo a contento e os resultados obtidos até o presente deixam aflitos os juizes e trazem a certeza de que a nova Constituição, caso não sejam feitas correções em seu rumo, tornará ainda mais complexa e difícil a distribuição de justiça.

Odyr Porto explica que as preocupações dos juizes encontram justificativa quando se vê que a Assembléia Nacional Constituinte, além de agir emocionalmente em sucessivas ocasiões, inclina-se para legislar em causa própria quando cogita de definir o parlamentarismo como regime de governo. Ora, a opção por parlamentarismo, tomada por parlamentares que serão os seus principais beneficiários, representa, segundo o juiz, um casuismo injustificável, além de configurar ação entre aliados.

O parlamentarismo, acrescenta o desembargador, pode ser solução, mas aprovado pelos constituintes estará comprometido pela visão corporativista. Ele explica que o Judiciário vive um período de ansiedades sobretudo no que se refere à agilização da Justiça, mesmo porque o juiz é frequentemente colocado como uma das máculas nesse processo.

Realmente, a população menos esclarecida costuma atribuir aos magistrados o "crime" de soltar bandidos perigosos, sem saber que a isso são obrigados pela legislação em vigor que foi elaborada e aprovada por outro poder: o Legislativo.

Quando ocorreu a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, o Judiciário criou canais de comunicação com os parlamentares e procurou extrair soluções institucionais de interesse do País e do Judiciário. Todavia, a despeito dos esforços feitos, Odyr Porto prevê que a Justiça se tornará muito mais morosa com a nova Constituição, uma vez que criará uma espécie de terceira instância para as ações ordinárias: o Superior Tribunal de Justiça.

Segundo o desembargador, o Judiciário lutava para que a distribuição de justiça ficasse restrita a duas instâncias, até mesmo porque está convencido de que o novo órgão, cuja criação é pretendida, ficará congestionado no prazo máximo de seis meses.

O Superior Tribunal de Justiça, de conformidade com o que está

previsto no projeto aprovado pela Comissão de Sistematização, estabelece que "será composto com o aproveitamento dos juizes do Tribunal Federal de Recursos". Embora Odyr Porto nada tenha dito a respeito, a definição referida soou como jogada destinada a prestigiar e a promover os atuais ministros do Tribunal Federal de Recursos, os quais foram indicados para suas funções por atos políticos do presidente da República.

Outra crítica que recai sobre os constituintes, por parte dos integrantes do Judiciário, é a de pretender que os juizes, em 48 horas, após ouvir as razões orais das partes, profiram as suas sentenças. Odyr Porto explica que a magistratura deseja ardentemente agilizar a Justiça, porém isso deve ser feito com sabedoria e de maneira tecnicamente correta. Conforme está proposto, acha que nas ações penais, principalmente, os juizes correrão o risco de praticar grandes injustiças, caso se submetam à exigência de sentenciar em 48 horas, uma vez que não haverá tempo para a instrução processual.

O desembargador também aponta como ponto de preocupação do Judiciário a circunstância de os constituintes terem pretendido criar um órgão externo para seu controle (o Conselho Nacional de Justiça). Houve resistência dos juizes e a idéia foi excluída do projeto de Bernardo Cabral, porém Odyr Porto afirma que há várias emendas e destaques voltados para esse objetivo.

Ainda segundo o presidente da Associação Brasileira de Magistrados, os juizes são contrários a uma disposição do atual projeto que prevê o preenchimento de um quinto dos Tribunais de Justiça por advogados e procuradores indicados pelos seus respectivos órgãos de classe. Ele acha que esse precedente será perigoso para a magistratura, uma vez que as indicações poderão refletir preferências pessoais e políticas, quando a composição da magistratura deve fundar-se estritamente no conhecimento científico, profissional e na aptidão para a tarefa jurisdicional.

Odyr Porto explica ainda que o projeto amplia num único tema a autonomia financeira do Poder Judiciário, ao definir que os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias. "Mas essa autonomia é apenas retórica, porque: a) atenderá os limites fixados 'conjuntamente com os demais Poderes'; b) obedecerá ao que dispuser a 'lei das diretrizes orçamentárias' que anualmente será votada. Assim, essa elaboração da lei orçamentária, pelos próprios tribunais, representará apenas uma autonomia formal, como, aliás, deveria mesmo acontecer. Ora, não teria sentido, para compensar esse quase nada, criar-se um órgão restritivo da independência do Poder Judiciário."

A.T.C.